



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 660, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“Inclui Projeto na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014 e Cria Crédito Especial”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014, o seguinte Projeto:

Projeto: 1715 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Parque de Máquinas

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Órgão 04 – Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 03 – Acima 25%

Atividade: 2404 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.30.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$ 6.000,00

Órgão 07 – Sec de Desenv Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Sec de Desenv Obras e Serviços Públicos

Projeto: 1715 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior:

- O Superávit do Exercício Anterior – Recursos Livres

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.